

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI COMPLEMENTAR № 150, DE 1º DE JUNHO DE 2015 Art. 21, 34, 35 https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.comple mentar:2015-06-01;150